ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

Contrato Administrativo Nº 005/2022
Licitação: Pregão Presencial nº. 014/2021-SRP
Processo Administrativo nº. 001.0000041/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, com sede na Rua Maria das Mercês, 406 – Centro – Anísio de Abreu-PI, CEP: 64780-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. MARCIO DIAS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 420.544.353-68.

CONTRATADA – JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.352.706/0001-37 e inscrição estadual nº 19.681.723-4, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato/PI, estabelecida à Rua Avelino Freitas, 343, Centro, aqui representada pela Senhora JISSERLÂNDIA DOS SANTOS GOMES, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 037.134.343-79 e portadora da cédula de identidade nº 2.939.916 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO,** conforme o Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **Aquisição parcelada de material de higiene e limpeza, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI**, no decorrer do exercício financeiro de 2022, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, realizada pela Comissão de Licitações em 11/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em **R$ 140.058,49 (cento e quarenta mil e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, estimados para aquisição do objeto do Anexo II do Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, durante o exercício financeiro de 2022.

GRUPO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	ÁGUA SANITÁRIA	CX	250	50,00	12.500,00	TUBARÃO
02	ALCOOL 70 1000 ML	LT	750	19,25	14.437,50	NOBRE
03	ALCOOL GÉL 500ML	UND	50	8,60	430,00	NOBRE
04	AMACIANTE PARA ROUPAS 24x500ML	CX	25	120,00	3.000,00	SONHO
05	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	UND	75	13,25	993,75	ARQ PLAST
06	COPO DESCARTAVEL 180ML 25X100	CX	175	141,00	24.675,00	MARATÁ
07	COPO DESCARTAVEL 50 ML 25X100	CX	100	90,50	9.050,00	MARATÁ
08	DESINFETANTE 6X2LT	CX	150	86,00	12.900,00	DULAGO
09	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	375	13,90	5.212,50	BOM AR
10	DETERGENTE LIQUIDO 24X500ML	CX	120	62,60	7.512,00	YPÊ
11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UND	35	1,50	52,50	LIMPABELA
12	FLANELA 50X28	PCT	97	3,87	375,39	DANTEX
13	FÓSFORO BOTE C/10 UNIDADES.	PCT	115	8,35	960,25	GABOARDI
14	GUARDANAPO (LENÇO DE PAPEL)	PCT	725	3,70	2.682,50	SANTEPEL
15	LÃ DE AÇO 14X8	PCT	90	26,75	2.407,50	ASSOLAN
16	LIMPADOR MULTIUSO 12X500ML	CX	57	78,70	4.485,90	YPÊ
17	LIXEIRA TELADA PLASTICO	UND	50	9,20	460,00	MERCONPLAS
18	LUVAS DE BORRACHA TAMANHOS VARIADOS	PCT	70	8,30	581,00	MUCAMBO
19	LUVAS PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS	PAR	100	8,40	840,00	MUCAMBO
20	PÁ METAL PARA LIXO	UN	30	16,70	501,00	CANADÁ
21	PALITO DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	CX	60	1,05	63,00	GINA
22	PANO DE CHÃO ALGODÃO CRÚ	UND	210	4,12	865,20	ALGO BOM
23	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UND	265	4,70	1.245,50	BESSA
24	PANO MULTIUSO COM 5 UNIDADES	PCT	100	16,10	1.610,00	PERFEX
25	PAPEL ALUMÍNIO COM 7,5M	ROLO	20	4,30	86,00	WYDA
26	PAPEL HIGIÊNICO 16X4 BRANCO	FD	130	50,80	6.604,00	FAMILIAR
27	PAPEL TOALHA 20X21 COM ESP 1250 FOLHAS	UND	150	8,35	1.252,50	ABSOLUTO
28	PEDRA SANITÁRIA 12X40G	CX	25	61,00	1.525,00	DESODOR
29	RODO	UND	35	10,55	369,25	SERTÃO PLAST
30	SABÃO EM BARRA 20X500G	CX	24	86,00	2.064,00	ECONÔMICO
31	SABÃO EM PÓ 24 X 500 GR	CX	65	132,50	8.612,50	TIXAN YPÊ
32	SABONETE EM BARRA 12X90G	PCT	20	26,20	524,00	PALMOLIVE
33	SACO PARA LIXO 100 LTS C/5	PCT	500	3,85	1.925,00	BRASILEIRINHO
34	SACO PARA LIXO 15 LTS C/15	PCT	775	3,85	2.983,75	BRASILEIRINHO
35	SACO PARA LIXO 30 LTS C/10	PCT	300	3,85	1.155,00	BRASILEIRINHO
36	SACO PARA LIXO 50 LTS C/10	PCT	500	3,85	1.925,00	BRASILEIRINHO
37	VASSOURA DE NYLON	UND	100	11,15	1.115,00	TROPICAL
38	VASSOURA PELO	UND	155	13,40	2.077,00	FLORENÇA
	VALOR TOTAL				**140.058,49**	

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos próprios do Município de Anisio de Abreu, consoante as informações seguintes:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DEDESP	F. REC	FICHA
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2037 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500	93
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500	105
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2042 – AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DO QSE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	550	51
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0018.2040 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500	118
06.02 – F U N D E B	12.361.0006.2048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	540	22

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o último dia do ano de 2022, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Anísio de Abreu-PI.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Anísio de Abreu, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anísio de Abreu - Piauí, 03 de Janeiro de 2022.

MARCIO DIAS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.P. Adelto de Oliveira Filho

JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES
JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI

TESTEMUNHA:

1 - Danielle Dias Araújo
CPF: 018.954.653-03

2 -
CPF: 061.579.313-45